TERMO DE REFERÊNCIA
Iluminação e decoração natalina de Pitangui/MG • 2026

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução do projeto de iluminação e decoração natalina do Município de Pitangui/MG, para as festividades de 2026, mediante solução completa em regime de locação dos elementos decorativos e luminosos, compreendendo transporte, montagem, instalação elétrica, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante a exposição, desmontagem e retirada integral.

1.2 Pregão em lote único, com julgamento pelo menor preço global e adjudicação do lote a um único licitante.

1.3 Unidade requisitante. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico. O Anexo I especifica os 15 componentes, as unidades e as quantidades para todo o período de exposição.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A ornamentação da Praça do Jardim, do coreto, das palmeiras e coqueiros e do interior da Casa do Papai Noel integra a programação cultural de 2026. A montagem coordenada das estruturas temporárias e a manutenção da iluminação durante a visitação são necessárias para receber o público com segurança, proteger a vegetação e preservar o patrimônio histórico.

2.2 A locação atende à demanda sazonal e inclui a retirada das peças ao final das festividades. O uso de acervo próprio exigiria verificar disponibilidade, conservação, armazenamento, transporte e capacidade de montagem e manutenção.

2.3 Os elementos compartilham pontos de energia, estruturas de apoio, equipamentos de elevação, cronograma e atendimento a falhas. A contratação em lote único concentra a responsabilidade pela segurança, evita mobilizações repetidas e permite corrigir falhas na interface entre estrutura e iluminação. A estimativa e a proposta discriminarão os preços por componente.

3 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 A seleção observará a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável. O pregão destina-se à execução de solução temporária com padrões de desempenho e qualidade definidos pelas especificações, dimensões e testes deste TR. A concepção temática e os parâmetros de comparação são os fixados pelo Município.

3.2 A proposta abrangerá todos os componentes do Anexo I. Indicará os preços unitários para o período integral, os subtotais e o preço global. A classificação observará o menor preço global das propostas que atendam às especificações. O vencedor apresentará a planilha ajustada ao lance final, preservada a soma dos subtotais.

3.3 A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira seguirá o edital. Para a qualificação técnica, admitir-se-á atestado ou conjunto de atestados de execução de serviços similares, como montagem e manutenção de instalações temporárias de porte e complexidade compatíveis. As exigências do edital serão limitadas às parcelas relevantes identificadas no orçamento, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Aceitam-se experiências equivalentes em outros eventos e cenários.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar, sob sua responsabilidade, o fornecimento temporário, a montagem, a operação assistida, a manutenção e a retirada dos componentes do Anexo I, observados os marcos e locais dos itens 7.2 a 7.4. A propriedade das peças permanece com a contratada.

4.2 Responsabilizar-se pelas despesas de todos os encargos e obrigações sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto deste Contrato.

4.3 Apresentar à fiscalização, antes da montagem, plano de implantação com distribuição dos elementos, dimensionamento das cargas, identificação de circuitos e pontos de energia, bases e ancoragens, equipamentos de elevação, horários de trabalho e consumo estimado. O plano observará o mapa e as condições divulgadas no edital.

4.4 Indicar preposto e profissional ou profissionais habilitados para as atividades regulamentadas. Antes dos respectivos serviços, apresentar o documento de responsabilidade técnica cabível, emitido no conselho competente, abrangendo as instalações elétricas e estruturas, conforme as atribuições profissionais.

4.5 Submeter previamente à fiscalização, por escrito, qualquer proposta de ajuste técnico. A anuência da fiscalização respeitará o objeto licitado e as competências para alteração contratual.

4.6 Fornecer peças em bom estado e equipamentos adequados à exposição prevista. Proteger conexões contra umidade, dimensionar circuitos e proteções e prever aterramento quando exigível. Proteger cabos e quadros contra contato com o público e preservar rotas acessíveis e de emergência.

4.7 Verificar estabilidade e ação do vento, especialmente no pinheiro de 10 m, no pórtico e no balão. Utilizar fixações reversíveis no coreto e observar as autorizações de patrimônio. Nas árvores, empregar amarrações removíveis que preservem a casca e os galhos. São vedados pregos e perfurações nas árvores. Eventual poda depende de autorização específica.

4.8 Instalar a sinalização e o isolamento necessários. Cumprir as normas técnicas aplicáveis às instalações temporárias e as normas de segurança do trabalho, inclusive NR-10 e NR-35 nas atividades abrangidas. Entregar ao Município o registro dos testes de segurança e do funcionamento noturno antes da abertura ao público.

4.9 Exibir, quando solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais e outros benefícios garantidos por meio de acordo coletivo da classe à qual a CONTRATADA encontra-se vinculada.

4.10 A CONTRATADA não deverá vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE.

4.11 Responder por quaisquer danos que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos, a terceiros ou ao próprio CONTRATANTE, ou pela omissão dos mesmos no desempenho de suas tarefas, desde que fique realmente comprovada a responsabilidade.

4.12 Executar diretamente o objeto conforme a cláusula 8. A contratada permanece responsável pelos meios, pessoal, transporte, ferramentas, equipamentos de elevação e insumos necessários.

4.13 Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização.

4.14 Inspecionar o conjunto antes da abertura diária ao público e após ocorrências de chuva ou vento que possam afetar a segurança. Disponibilizar telefone de plantão e meio escrito para registro de chamados. Informar à fiscalização o horário da ocorrência, os elementos afetados, a providência adotada e o horário de restabelecimento.

4.15 Isolar e desenergizar imediatamente o trecho em risco, comunicar a fiscalização e restabelecer o uso somente após correção e liberação técnica. Nas falhas sem risco imediato, corrigir ou substituir o componente em até 24 horas da constatação ou da comunicação, o que ocorrer primeiro. Havendo impedimento de acesso seguro, manter o isolamento e registrar o motivo e a previsão de retorno com a fiscalização.

4.16 Retirar integralmente peças, fios, bases e fixações, segregar e destinar adequadamente resíduos, inclusive elétricos, e recompor os locais afetados. Registrar fotograficamente suas condições antes da montagem e após a retirada. Orientar a iluminação e regular os horários para reduzir ofuscamento e incômodo a imóveis vizinhos.

4.17 Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

4.18 Fornecer gratuitamente os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução, fiscalizar seu uso e empregar pessoal capacitado para as tarefas que desempenhar.

4.19 Substituir, sem ônus adicional, equipamento de apoio indisponível no prazo máximo de 24 horas da constatação ou comunicação da avaria. A substituição deverá respeitar as condições de segurança do local.

4.20 Prestar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico as informações necessárias ao acompanhamento dos serviços e comunicar por escrito a conclusão de cada etapa.

5 DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1 Disponibilizar os espaços de implantação, os pontos de energia e o ambiente interno da Casa do Papai Noel nas condições descritas no edital. Identificar a capacidade de alimentação, as restrições de acesso e as autorizações patrimoniais ou de uso necessárias. Cabe à contratada a distribuição temporária a partir dos pontos disponibilizados.

5.2 Informar aos licitantes, no mapa de implantação, os locais, a infraestrutura disponível, as providências relativas a ligações temporárias ou adequações de rede e a responsabilidade pelas despesas de energia da exposição. Construção ou locação de imóvel, atendimento ao público e contratação de personagem ficam fora do componente destinado à decoração interna.

5.3 Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece esta contratação, em particular no que se refere à qualidade do objeto.

5.4 Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto desta licitação.

5.5 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos omissos.

5.6 Designar gestor e fiscais, promover as vistorias, decidir sobre o recebimento e pagar as parcelas atestadas. A atuação da fiscalização preserva a responsabilidade técnica da contratada.

6 DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

6.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4 A contratada apresentará boletim de medição com componente, local, quantidade, período, ocorrências e valor, acompanhado dos registros da etapa e do documento fiscal pertinente. Eventual erro será indicado por escrito para correção. Divergências de quantidade ou qualidade preservam o pagamento da parcela incontroversa no prazo devido, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.5 A unidade de preço dos itens 1 a 14 abrange a temporada inteira. Ao final de cada mês, ou do período de exposição se anterior, a fiscalização medirá as quantidades efetivamente disponibilizadas. Para cada unidade, o valor devido no período corresponderá ao seu preço contratual multiplicado pelas horas de disponibilidade no período e dividido pelas horas totais de exposição programadas para a temporada. As horas serão aferidas nos horários de visitação ou de iluminação previstos para cada componente.

6.6 O item 15 será medido pela execução das parcelas de implantação e testes, manutenção e desmontagem com retirada. A planilha discriminará o valor de cada etapa. A implantação será atestada após os testes e a entrega operacional. A parcela de manutenção será medida pela proporção entre os dias de cobertura efetivamente prestada no mês e os dias totais de exposição, conforme registros de inspeção e chamados. A retirada será atestada após vistoria dos locais e verificação da recomposição. A soma das etapas corresponderá ao preço do item 15.

6.7 O fiscal registrará unidade afetada, causa, início e término de cada falha. Horas de indisponibilidade imputáveis à contratada serão excluídas da medição do respectivo componente. As suspensões determinadas pelo Município ou decorrentes de impedimento alheio à contratada serão apuradas separadamente. A glosa limitar-se-á à parcela afetada e será demonstrada à contratada, sem dupla dedução do mesmo valor.

6.8 Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

6.9 A fiscalização lavrará termo de recebimento provisório em até 2 dias úteis da comunicação de conclusão de cada etapa, após verificar os requisitos técnicos. A entrada em funcionamento depende da verificação prévia de segurança e dos testes noturnos. A fiscalização poderá rejeitar a parte em desacordo, indicando a correção necessária e o prazo compatível com o calendário e com o risco.

6.10 O servidor ou a comissão designada efetuará o recebimento definitivo em até 5 dias úteis do recebimento provisório, mediante termo detalhado e verificação das exigências contratuais. Pendências documentadas ensejarão nova verificação da parcela corrigida. O encerramento do objeto depende da retirada integral, da recomposição dos locais e da apresentação dos registros finais. O recebimento preserva as responsabilidades previstas em lei e no contrato.

7 DO PRAZO E VIGÊNCIA

7.1 O contrato terá vigência de 3 (três) meses, contados da assinatura. A execução observará a ordem de serviço e o cronograma abaixo. Eventual prorrogação do contrato por escopo observará o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à mora da contratada. A vigência contratual não altera a data de inauguração ou o período da programação natalina.

7.2 A Secretaria preencherá o calendário abaixo antes da divulgação do edital, considerando os prazos da licitação, o tempo necessário à execução e as datas da programação cultural. O mesmo calendário será adotado para a cotação e a medição.

Etapa	Marco a fixar no calendário municipal
Disponibilização dos locais e dos pontos de energia	Data: 01/12/2026
Montagem e instalação	De 01/12/2026 a 08/12/2026
Testes e entrega em funcionamento	Até 08/12/2026, às 19h00
Exposição ao público e manutenção	De 08/12/2026 a 08/01/2027
Horários diários por local ou componente	Visitação: 20:00HS | Iluminação: 20:00HS
Desmontagem, retirada e recomposição	De 08/01/2027 a 11/01/202

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

8.2 A execução direta assegura a coordenação entre fixações, ligações elétricas, testes, atendimento a falhas e retirada nos mesmos espaços. A aquisição de insumos e a locação de equipamentos de apoio são admitidas como meios de execução, mantida a responsabilidade da contratada pelas atividades do objeto.

9 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 As alterações contratuais observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Serão justificadas e formalizadas pela autoridade competente. As ordens da fiscalização para correção de defeitos não alteram o preço ou o escopo pactuado.

10 DAS SANÇÕES

10.1 As infrações administrativas e respectivas sanções observarão os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e o edital. Atraso injustificado na inauguração por falha imputável à contratada, descumprimento dos prazos de atendimento e abandono da desmontagem serão registrados para apuração segundo a conduta e o dano verificados.

10.2 A autoridade competente poderá aplicar advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, conforme a infração e o procedimento legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa. As hipóteses, as bases de cálculo e os percentuais das multas constarão do edital e do contrato.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa correrá à conta da dotação orçamentária 02.09.01.13.392.0105.2062.3.3.39.00.

12 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O gestor e os fiscais, com os respectivos substitutos, serão identificados no ato de designação do Município. Caberá ao fiscal verificar em campo as quantidades, dimensões, fixações, acabamento, acessibilidade, integridade elétrica e funcionamento noturno. O gestor acompanhará o cronograma, instruirá os pagamentos e encaminhará à autoridade competente os fatos que demandem decisão ou sanção.

12.2 Cada vistoria indicará o local e o componente do Anexo I. O fiscal anotará no registro do contrato as ocorrências, prazos, comunicações, correções e aceites. Falhas que exponham o público a risco exigem suspensão do trecho afetado e comunicação imediata ao preposto. A reabertura dependerá de liberação técnica registrada.

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pitangui para dirimir dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.

Pitangui/MG, 19 de novembro de 2026.

THIAGO SILVA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE ÚNICO

Item	Elemento e especificação	Qtd.
1	**Pórtico Natalino Decorativo com Iluminação LED** Instalação de estrutura cenográfica em formato de pórtico retangular, medindo aproximadamente 7,00 m de largura por 5,00 m de altura, fabricada em perfis metálicos de aço carbono, com acabamento em painéis decorativos e revestimento temático natalino. Contempla iluminação perimetral em LED branco quente, elementos ornamentais, estrelas, bolas decorativas, festões e comunicação visual personalizada. Inclui bases de sustentação, sistema de fixação e alimentação elétrica.	1
2	**Pinheiro Natalino Luminoso de Grande Porte** Implantação de árvore natalina com aproximadamente 10,00 m de altura e 5,00 m de diâmetro inferior, composta por módulos estruturais metálicos em formato cônico, interligados por travamentos circulares. Revestimento com cordões de iluminação LED branco quente, distribuídos verticalmente, com anéis luminosos e estrela decorativa na extremidade superior. Inclui estrutura de sustentação, ancoragem e sistema elétrico de alimentação.	1
3	**Cenário Natalino do Nascimento de Cristo** Composição cenográfica iluminada, com dimensões aproximadas de 5,00 m de largura por 3,00 m de altura, constituída por figuras tridimensionais representativas do presépio natalino. Elementos confeccionados em armação metálica moldada, com contornos em mangueira luminosa LED e acabamento anticorrosivo. Inclui representação da Sagrada Família, animais, manjedoura, estrela e estrutura decorativa de abrigo.	1
4	**Estrutura Decorativa em Formato de Balão Luminoso** Elemento cenográfico tridimensional medindo aproximadamente 7,50 m de altura por 4,60 m de diâmetro, confeccionado em estrutura tubular metálica, com arcos curvados e travamentos horizontais. Possui iluminação decorativa em LED nas cores vermelho e branco quente, cesto inferior ornamentado e sistema de sustentação estrutural. Inclui montagem, fixação e alimentação elétrica.	1
5	**Ornamentação Luminosa de Edificação Histórica – Coreto** Execução de projeto de iluminação decorativa sobre elementos arquitetônicos do coreto, mediante instalação de mangueiras luminosas LED branco quente, acompanhando o contorno de telhados, colunas e aberturas. Aplicação de cortinas de microlâmpadas com quedas verticais aproximadas de 2,00 m a 3,00 m, criando efeito de cascata luminosa. Inclui materiais de fixação, cabeamento e acessórios elétricos.	1
6	**Composição Natalina de Trenó e Renas Luminosas** Conjunto ornamental com extensão aproximada de 7,00 m, formado por três figuras de renas e um trenó natalino, confeccionados em armação metálica soldada e revestidos com mangueira luminosa LED. As renas terão altura aproximada de 1,80 m, enquanto o trenó possuirá dimensões estimadas de 2,00 m de comprimento por 1,20 m de largura. Inclui elementos decorativos, bases de apoio e instalação elétrica.	1

Item	Elemento e especificação	Qtd.
7	**Conjunto de Presentes Decorativos com Iluminação Integrada** Fornecimento de peças tridimensionais em formato de embalagens de presentes, confeccionadas em estrutura metálica aramada, com dimensões variadas entre 0,60 m e 1,50 m. Revestimento com cordões luminosos de LED nas cores branco quente, vermelho e dourado, com aplicação de laços decorativos iluminados. Destinadas à composição de cenários natalinos, bases de árvores e portais.	1 conjunto
8	**Arco Ornamental Natalino com Revestimento Luminoso** Estrutura decorativa arqueada, medindo aproximadamente 3,50 m de altura por 3,50 m de largura e 0,60 m de profundidade, confeccionada em perfis metálicos curvados e interligados por travamentos. Revestimento em cordões de LED branco quente, distribuídos em toda a superfície estrutural, com aplicação de estrela luminosa superior. Inclui base de fixação e alimentação elétrica.	1
9	**Ornamentos Esféricos Suspensos com Iluminação LED** Conjunto de peças decorativas esféricas, confeccionadas em armação metálica com diâmetros aproximados de 0,40 m, 0,60 m e 0,80 m, revestidas com microlâmpadas LED branco quente. Destinadas à ornamentação suspensa em árvores naturais, com utilização de cabos de sustentação, suportes de fixação e sistema elétrico protegido para ambientes externos.	1 conjunto
10	**Passagem Cenográfica em Túnel de Iluminação Natalina** Estrutura decorativa em formato de túnel, medindo aproximadamente 6,00 m de comprimento, 3,00 m de largura e 3,00 m de altura. Composta por módulos metálicos arqueados, interligados por travamentos estruturais e revestidos com cordões de microlâmpadas LED branco quente. Contempla iluminação nas laterais e cobertura, formando corredor luminoso contínuo, com bases de sustentação e instalação elétrica.	1
11	**Painel Temático Natalino para Interação Fotográfica** Painel decorativo medindo aproximadamente 5,00 m de largura por 3,00 m de altura, estruturado em perfis metálicos, com fechamento em material rígido e revestimento em impressão digital temática. Contempla comunicação visual personalizada com mensagem natalina do município, iluminação de contorno em LED branco quente e aplicação de elementos ornamentais, incluindo estrelas, bolas e presentes iluminados.	1
12	**Decoração Luminosa em Palmeiras e Coqueiros** Serviço de ornamentação de 150 coqueiros, mediante aplicação de conjuntos de cortinas luminosas LED branco quente, distribuídas conforme as características de cada árvore. Inclui cordões de microlâmpadas, acessórios de sustentação, conectores, cabeamento elétrico e materiais de fixação adequados, não perfurantes, visando à formação de composição luminosa uniforme em áreas externas.	150

Item	Elemento e especificação	Qtd.
13	**Composição Decorativa para Ambiente Natalino Interno** Implantação de cenário temático no interior da Casa do Papai Noel, contemplando elementos ornamentais, árvore natalina decorada, poltrona cenográfica, presentes decorativos, guirlandas, festões e iluminação de microlâmpadas LED. A distribuição dos componentes será realizada conforme as dimensões do espaço, visando à criação de ambiente temático para visitação e registros fotográficos.	1
14	**Serviços de Implantação e Suporte Técnico** Execução dos serviços de transporte, mobilização, montagem, instalação elétrica, testes operacionais, manutenção preventiva e corretiva e posterior desmontagem de todos os elementos de ornamentação natalina. Inclui mão de obra especializada, equipamentos de apoio, ferramentas, materiais auxiliares, logística e acompanhamento técnico durante o período de execução contratual.	1

Item	Componente	Qtd.	Preço unitário (R$)	Subtotal (R$)
1	Pórtico Natalino Decorativo com Iluminação LED	1	R$ 47.450,00	R$ 47.450,00
2	Pinheiro Natalino Luminoso de Grande Porte	1	R$ 214.633,33	R$ 214.633,33
3	Cenário Natalino do Nascimento de Cristo	1	R$24.700,00	R$24.700,00
4	Estrutura Decorativa em Formato de Balão Luminoso	1	R$53.333,33	R$ 53.333,33
5	Ornamentação Luminosa de Edificação Histórica – Coreto	1	R$18.633,33	R$18.633,33
6	Composição Natalina de Trenó e Renas Luminosas	1	R$ 46.900,00	R$ 46.900,00
7	Conjunto de Presentes Decorativos com Iluminação Integrada	1 conjunto	R$ 23.166,66	R$ 23.166,66
8	Arco Ornamental Natalino com Revestimento Luminoso	1	R$55.000,00	R$ 55.000,00
9	Ornamentos Esféricos Suspensos com Iluminação LED	1 conjunto	R$13.466,66	R$13.466,66
10	Passagem Cenográfica em Túnel de Iluminação Natalina	1	R$ 44.666,66	R$44.666,66
11	Painel Temático Natalino para Interação Fotográfica	1	R$46.166,66	R$46.166,66
12	Decoração Luminosa em Palmeiras e Coqueiros	150	R$ 296,11	R$ 44.416,66
13	Composição Decorativa para Ambiente Natalino Interno	1	R$ 75.666,66	R$ 75.666,66
14	Serviços de Implantação e Suporte Técnico	1 serviço	INCLUSO	INCLUSO
VALOR DE REFERÊNCIA DO ESCOPO INTEGRAL				R$ 708.199,95